

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Publicado em 05/11/21
Diário Oficial D.O.M. Am. 03/261

PORTARIA Nº 398/2021

ASSINATURA

Carmem Bibiana de Oliveira Fabre
Carmem Bibiana de Oliveira Fabre
VARRE-SAI PREV
MATRÍCULA 1336-6

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Invalidez.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **CARLOS CALIDONI SEGURO**, servidor público municipal, Regime Estatutário, matrícula 1130-4/1, que exercia a função de Guarda Municipal, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com base no art. 40, parágrafo 1º, I, da CF, com proventos fixados na forma do art. 6º-A, da EC 70/2012, em parcelas distintas e com direito a paridade, conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = UR \times TC/TI$$

$$VB = 2.330,27 \times (9.834/12.775)$$

$$VB = R\$ 1.793,80$$

Onde:

VB = Vencimento Base

UR = última remuneração no cargo efetivo (Anexo da Lei 035/93 – Vencimento + Adicional por Tempo de Serviço).

-Vencimento = R\$ 1.879,25 (ref. 09)

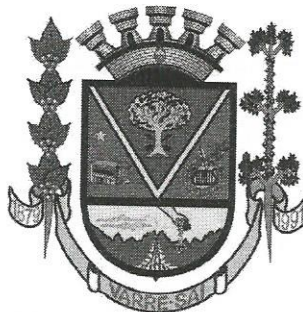
-Triênio = R\$ 451,02 (8 = 24% - art. 68, da Lei 184/97)

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30/09/2021.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Registre-se

Publique-se

e

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 03 de novembro de 2021.


SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL